

AI Act: o que muda com o Omnibus Digital de IA

Autoras:

Bruna Castanheira

| Advogada Sênior da área de Tech Transactions no b/luz

Vanessa Pirró

| Sócia da área de Tech Transactions no b/luz

b/luz



Contexto

Em 24 de julho de 2026, a União Europeia (UE) publicou o [Regulamento \(UE\) 2026/1744](#), apelidado de Omnibus Digital de IA. Apesar de não substituir o AI Act, ele altera pontos específicos do texto de 2024, com dois objetivos: dar mais tempo às empresas para se adequarem às regras e reduzir a duplicação de exigências entre o AI Act e outras leis europeias já existentes.

Ao mesmo tempo em que o Omnibus Digital de IA objetiva diminuir a carga regulatória e estimular a competitividade no mercado europeu, ele também foi elaborado devido a consequências operacionais: as normas técnicas que diriam às empresas como cumprir as obrigações de alto risco não foram finalizadas em tempo hábil, e boa parte dos Estados-Membros ainda não estruturou suas autoridades fiscalizadoras.

1. O que foi adiado (e o que não foi)

O adiamento vale para os sistemas classificados como de alto risco:

Tipo de sistema	Prazo anterior	Prazo novo
Alto risco autônomo (Anexo III): RH, crédito, educação, serviços essenciais	02.08.2026	02.12.2027
Alto risco embarcado em produto regulado (Anexo I): dispositivos médicos, veículos, máquinas	02.08.2027	02.08.2028

Continua valendo o calendário original para as seguintes disposições:

- **Proibições (art. 5):** aplicáveis desde fevereiro de 2025.
- **Letramento em IA (art. 4):** aplicável desde fevereiro de 2025, com redação flexibilizada.
- **Modelos de propósito geral (GPAI):** aplicáveis desde agosto de 2025.
- **Transparência (art. 50):** 2 de agosto de 2026, sem prorrogação.
- **Fiscalização e sanções:** 2 de agosto de 2026.

Existem duas novidades com data própria: a partir de 2 de dezembro de 2026 passam a ser proibidos sistemas voltados a gerar conteúdo íntimo não consensual ou material de abuso sexual infantil. E os sistemas generativos colocados no mercado antes de 2 de agosto de 2026 ganham até 2 de dezembro de 2026 para implementar a marcação técnica do conteúdo sintético.

2. O que isso significa na prática

- 2.1. A obrigação mais urgente não foi adiada. Quem oferece chatbot, assistente ou qualquer ferramenta generativa com a própria marca precisa, já em agosto de 2026, avisar o usuário de que ele fala com uma IA e garantir que o conteúdo gerado seja marcado de forma detectável por máquina.

- 2.2.** Cadeia de IA sob pressão. o AI Act já obriga o desenvolvedor de um sistema de alto risco e o fornecedor de modelo, componente ou serviço embutido a firmarem acordo escrito entre si. O Omnibus traz duas novidades. Primeiro, estende essa exigência ao fornecimento de modelos de IA, antes não coberto. Segundo, reforça o dever do fornecedor de cooperar com quem integra sua tecnologia, informando limitações e modos de falha conhecidos. Como reforço, o descumprimento dessas obrigações agora é infração sancionável.
- 2.3.** Fiscalização mais concentrada. O AI Office europeu passa a ter competência exclusiva sobre sistemas construídos pelo mesmo fornecedor do modelo e sobre sistemas integrados a grandes plataformas. Ganhou poderes de inspeção no local, incluindo abertura de investigação formal, imposição de multas, sanções pecuniárias compulsórias e recuperação, junto do operador, dos custos de fiscalização em casos de descumprimento.
- 2.4.** Alívio para empresas menores. Documentação técnica simplificada, aplicação proporcional do sistema de gestão da qualidade e tetos de multa mais favoráveis foram estendidos às small mid-caps, empresas que já cresceram além da definição de PME.
- 2.5.** Menos retrabalho documental. A avaliação de impacto sobre direitos fundamentais pode aproveitar partes do DPIA já feito. Sistemas cobertos pelo Cyber Resilience Act ganham presunção de conformidade em cibersegurança.

3. Por que interessa a empresas brasileiras

O AI Act alcança quem coloca sistemas no mercado europeu e também quem produz resultados utilizados na Europa, ainda que esteja fora do bloco. Na prática, dois grupos devem olhar o tema com atenção: exportadores de software e SaaS com clientes na UE, bem como subsidiárias e fornecedores de grupos europeus, que recebem essas exigências repassadas por contrato.

4. O que fazer nos próximos meses

- ☒ Mapear se algum sistema da empresa se enquadra nas obrigações de transparência com prazo em agosto de 2026;
- ☒ Entrar em contato com os fornecedores de modelo sobre marcação de conteúdo;
- ☒ Revisar contratos de fornecimento de modelos e componentes; e
- ☒ Usar o tempo extra do alto risco para estruturar documentação técnica e governança.



www.baptistaluz.com.br/

